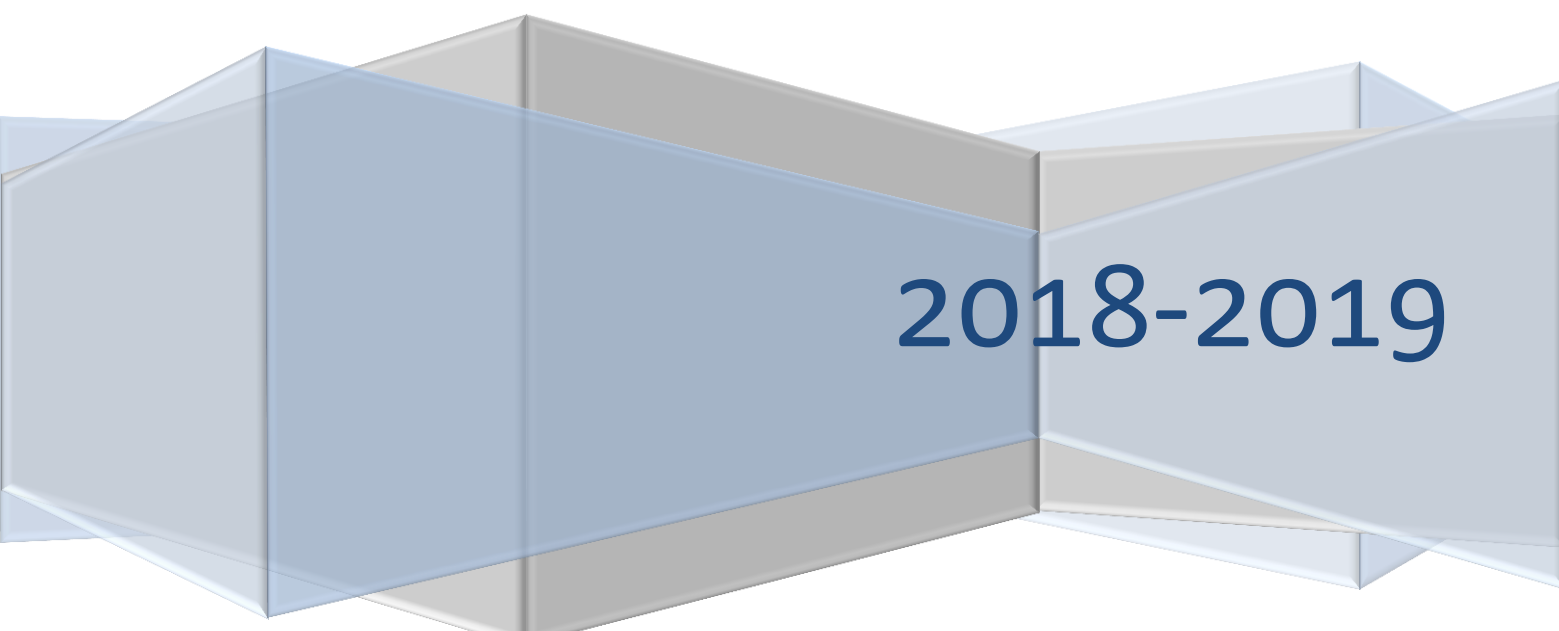


Estratégia do AEA para a Educação para a Cidadania



2018-2019

ENQUADRAMENTO LEGAL

OPERACIONALIZAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS EM CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ENDEREÇOS ÚTEIS

ENQUADRAMENTO LEGAL

O documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, recentemente aprovado (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho), constitui-se como um referencial para o desenvolvimento curricular e para o trabalho a realizar em cada escola, respondendo aos desafios sociais e económicos do mundo atual, alinhados com o desenvolvimento de competências do século XXI.

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) integra um conjunto de direitos e deveres que devem estar presentes na formação cidadã das crianças e dos jovens portugueses, para que no futuro sejam adultos e adultas com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de conceitos e valores de cidadania democrática, no quadro do sistema educativo, da autonomia das escolas e dos documentos curriculares em vigor.

A Estratégia propõe que os alunos, em Cidadania e Desenvolvimento, realizem aprendizagens através da participação plural e responsável de todos na construção de si como cidadãos e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos. Estas aprendizagens decorrem do cruzamento dos conteúdos curriculares com as competências de cidadania que se querem potenciar nos alunos.

A Cidadania e Desenvolvimento assume-se, assim, como um espaço privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

O Agrupamento tem desenvolvido ações no âmbito da Educação para a Cidadania, enquadradas no plano definido em 2013/14, definindo-se temas transversais a trabalhar pelos alunos em todos os anos de escolaridade. Para o Ensino Básico, tem funcionado a disciplina de Educação para a Cidadania, valorizando-se a componente de desenvolvimento pessoal e social através do processo de autorregulação do aluno, orientado pelo documento de autoavaliação.

No ano letivo 2017/2018, para os anos de escolaridade envolvidos no projeto-piloto de Autonomia e Flexibilização Curricular (PAFC), existiu o espaço de Cidadania e Desenvolvimento, como disciplina no 2º e 3º ciclo do Ensino Básico, mantendo as suas características de área transversal e, no caso do Ensino Secundário, as atividades

desenvolvidas com os alunos foram da responsabilidade de todas as disciplinas, competindo ao Conselho de Turma a avaliação do desempenho dos alunos.

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho reforça a importância da Educação para a Cidadania e altera a modalidade de avaliação para o ensino secundário.

OPERACIONALIZAÇÃO

A estratégia do AEA para a Cidadania e Desenvolvimento decorre dos valores emanados do Projeto Educativo que está em vigor até 2020. Assim, entendemos que a construção da identidade do aluno enquanto pessoa acontece, cada vez mais, no espaço da escola competindo a esta estabelecer o equilíbrio entre o rigor no cumprimento das regras e a valorização da dimensão afetiva, relacional e colaborativa entre os diversos membros da comunidade escolar. Queremos que os nossos alunos cresçam num espaço de aprendizagem que valorize as interações sociais e a responsabilidade individual como partes integrantes do aprender a ser, desenvolvendo competências de conhecimento e aptidões sociais que potenciem a participação ativa, comprometida e solidária, com respeito pelo outro, assumindo progressivamente uma autonomia responsável e crítica.

Os diferentes domínios da Educação para a Cidadania estão organizados em três grupos com implicações diferenciadas: o primeiro, **obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade** (porque se trata de áreas transversais e longitudinais), o segundo, pelo menos em dois ciclos do ensino básico, o terceiro com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

1.º Grupo:

Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);

Igualdade de Género;

Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);

Desenvolvimento Sustentável;

Educação Ambiental;

Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).

2.º Grupo:

Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);

Media;

Instituições e participação democrática.

Literacia financeira e educação para o consumo;

Segurança rodoviária;

Risco;

3.º Grupo:

Empreendedorismo (na suas vertentes económica e social);

Mundo do Trabalho;

Segurança, Defesa e Paz;

Bem-estar animal;

Voluntariado.

Outras (de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola e que se enquadre no conceito de EC proposto pelo Grupo).

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho, no seu artigo 15º refere que:

2 - “Cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, definindo:

- a) Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;
- b) O modo de organização do trabalho;
- c) Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;
- d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;
- e) A avaliação das aprendizagens dos alunos;
- f) A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.”

e ainda que

3 - “A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:

- a) Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;
- b) Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma”.

A dimensão transversal dos temas mobiliza contributos das diferentes componentes do currículo, possibilitando o cruzamento de conteúdos com os referidos temas. Cabe aos professores do conselho de ano/turma definir as atividades a desenvolver devendo estas ser concretizadas em:

- Ações
- Campanhas
- Projetos
- Debates
- Outro

Estas atividades poderão ser enriquecidas através de parcerias externas à escola.

As competências a desenvolver pelos alunos são as inscritas no Perfil do Aluno e devem ser explicitadas no momento da planificação da atividade/projeto.

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS EM CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

“As aprendizagens na disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento* alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, **ancoradas no currículo** e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “**reflexão-antecipação-ação**”, em que os alunos aprendem através dos **desafios da vida real**, indo **para além da sala de aula e da escola**, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo” (DGE, junho 2018).

Considerando-se que a avaliação formativa é a modalidade que orienta a ação educativa, considera-se que o recurso a descritores de observação do processo e produto da aprendizagem poderão ser uma mais-valia tanto para o professor como para o aluno que poderá autorregular as suas aprendizagens e situar-se relativamente aos objetivos definidos.

Os descritores devem ser selecionados de acordo com as metodologias das disciplinas envolvidas e marcados com S (sim) e N (Não). Posteriormente poderá atribuir-se uma classificação de 0-4, em que 0 é “não observado” e 4 “desempenho relevante”. Estes descritores devem ser discutidos, analisados e adaptados quando necessário, por proposta dos alunos e servir como instrumento de autorregulação das aprendizagens por parte do aluno.

Consideram-se descritores relativamente a:

- **Conhecimento** (conteúdos curriculares das disciplinas envolvidas);
- **Espírito cívico**
 - Mostra-se pronto a cooperar e trabalhar com as outras pessoas
 - Mostra-se pronto a contribuir para melhorar a situação de outras pessoas na comunidade
 - Colabora com outras pessoas para defender causas comuns
 - Mostra o seu empenhamento em defender e salvaguardar os direitos humanos das outras pessoas
 - Mostra-se disposto a participar nas tomadas de decisão coletivas
 - Respeita as obrigações e responsabilidades relativas à cidadania ativa, seja a nível local, nacional ou global
- **Atitudes**
 - Apresenta atitudes respeitadas para com as convicções, práticas e modos de vida adotados por outras pessoas, a não ser que estes violem os direitos humanos
 - Dá espaço aos outros para se expressarem
 - Mostra respeito por opiniões ou ideias diferentes, a não ser que violem os direitos humanos
 - Trata todas as pessoas com respeito, independentemente da sua origem cultural
 - Mostra respeito pelas diferenças religiosas
 - Mostra respeito pelas diferenças de género
 - Manifesta a disponibilidade para ter em conta informação contraditória ou incompleta, sem a rejeitar automaticamente nem precipitar-se a tirar conclusões prematuras
- **Conhecimento e compreensão crítica do mundo**
 - Consegue explicar os perigos de generalizar comportamentos individuais, atribuindo-os a toda uma cultura
 - Consegue refletir criticamente sobre como a sua visão pessoal do mundo é apenas uma de muitas
 - Consegue refletir criticamente sobre as crenças, valores, práticas e experiências dos seguidores das religiões
- **Responsabilidade**
 - Apresenta o trabalho solicitado dentro do prazo
 - Quando lhe entregam uma tarefa, cumpre-a fielmente, mesmo que surjam outras
 - Executa os seus deveres da forma mais perfeita que lhe é possível
 - Demonstra que assume a responsabilidade pelos seus erros
- **Cooperação**
 - Trabalha para formar consenso e alcançar as metas de grupo

- Consegue ajudar alguém novo a tornar-se parte do grupo
 - Ao trabalhar como membro de um grupo, encoraja os membros do grupo a expressar os seus pontos de vista e opiniões
 - Trabalha bem com outras pessoas
- **Descritores de observação do produto**
- Correção dos aspetos gráficos;
 - Qualidade da apresentação da 1ª página;
 - Correção textual;
 - Adequação e pertinência dos temas;
 - Correção científica dos artigos/notícias
 - Comunicação
 - ...

No 1º Ciclo, os descritores deverão ser adaptados ao contexto de modo a que os alunos possam ter conhecimento das competências que se esperam que estes desenvolvam, incluindo as que se referem aos conteúdos curriculares.

Para o 2º e 3º Ciclo, considerando que se trata de uma disciplina, a avaliação sumativa, a ocorrer no final de cada período, traduz-se numa classificação de 1 a 5 e reflete o desempenho e evolução do aluno. Esta classificação deverá ser acordada com o aluno, de modo a traduzir um processo de responsabilização por parte deste.

Para o ensino secundário, não havendo lugar a avaliação sumativa por não ser uma área disciplinar, haverá uma menção a ser registada no certificado do aluno. Adicionalmente, a avaliação dos alunos deverá fazer recurso aos descritores de desempenho de modo a reverter para a avaliação nas disciplinas envolvidas, de acordo com os seus critérios de avaliação.

ENDEREÇOS ÚTEIS

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/estrategia_cidadania_original.pdf

<http://www.dge.mec.pt/educacao-para-cidadania>

<http://www.dge.mec.pt/educacao-para-a-cidadania/documentos-de-referencia>